



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARINGÁ –ESTADO DO PARANÁ.**

AUTOS Nº 0027855-18.2019.8.16.0017

ECTOM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA E OUTRAS, já qualificadas nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência observação ao ato da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AGC, para as datas de 10/04/2024 e 24/04/2024, informar e requerer o que segue:

Considerando o quadro geral de credores, bem como plano de recuperação apresentada em data de 29/07/2020, seq. 96.1, em seu "Dos Créditos Quirografários" e inclusão "créditos representados ME/EPP", vem apresentar e retificar o que segue:

Retifica o pagamento dos créditos, adotando os seguintes critérios:

- a) aplica-se deságio de 70% sobre o valor dos créditos.**
- b) pagamento em 10 (dez), parcelas iguais;**
- c) Aplicação de carência de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido o termo inicial 30(trinta) dias após a provação do plano;**
- d) Pagamento por sub-rogados aproveitaram o deságio e condições deste plano.**





Isto posto, requer:

a) Apresentação na AGC pelo Administrador Judicial, da clausula retificada para a apreciação e votação do plano.

Termo em que

Pede-se deferimento

Maringá, 19 de abril de 2024

BRUNA QUINTINO DA SILVA

OAB/PR 96.637

